



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.906, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.568, de 16 de setembro de 2004, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 4.568, de 16 de setembro de 2004, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, de competência consultiva, com autonomia político-administrativa, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, que fornecerá o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças